



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO que entre si celebram o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**, com vistas à concessão de Estágios na forma prevista na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, AUTARQUIA EDUCACIONAL, SC**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, estabelecido no município de Florianópolis, CEP 88075-010 no estado de Santa Catarina, à Rua 14 de Julho, nº150 – Enseada dos Marinheiros, doravante denominada **IFSC**, neste ato representada pelo **Reitor, Sr. Mauricio Gariba Junior**, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, AUTARQUIA EDUCACIONAL, RS**, inscrita no CNPJ nº 10.662.072/0001-58, com sede e foro no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, à Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sra das Dores – CEP 97050-685, doravante denominado **IFFar**, neste ato representada pela **Reitora, Sra. Nidia Heringer**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO** tem por objeto proporcionar reciprocamente, aos alunos regularmente matriculados nas **ENTIDADES EDUCACIONAIS** supracitadas, a oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos, através da concessão de Estágio Curricular Supervisionado, observadas as especificidades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O estágio poderá ser obrigatório e não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

I - O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

II - O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A concessão do Estágio Curricular Supervisionado tornar-se-á efetiva após a assinatura, pelos partícipes e o aluno, do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado.

PARÁGRAFO ÚNICO – No Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado, serão estipulados, entre outros dados, os que se destinam as obrigações das partes:

a) período do estágio, carga horária diária e total de horas a serem desenvolvidas, conforme expresso no Projeto Pedagógico de Curso e de acordo com o art. 10 da Lei 11.788/2008.

b) horário do estágio compatível com o do aluno e o da **ENTIDADE EDUCACIONAL** concedente do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a realização dos objetivos previstos no presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**, competirá:

I – Ao IFFAR e o IFSC quando receberem estagiários:

- a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado com o **ESTAGIÁRIO** e a **ENTIDADE EDUCACIONAL** onde está regularmente matriculado, zelando pelo seu cumprimento;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar, ao **ESTAGIÁRIO**, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) entregar, por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- e) Enviar à **ENTIDADE EDUCACIONAL** de origem, com periodicidade compatível com o período do estágio, Relatório de Atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- f) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- g) Verificar e acompanhar a assiduidade do estudante no estágio e controlar o cumprimento dos horários acordados, através de registros de frequência;
- h) Avaliar o aproveitamento do **ESTAGIÁRIO** remetendo, a cada período de estágio, parecer, por escrito, individualizado, dos resultados;
- i) Assegurar, ao **ESTAGIÁRIO**, o desempenho de atividades compatíveis com o seu curso de formação;
- j) Selecionar, de acordo com seus próprios critérios, os **ESTAGIÁRIOS** encaminhados;
- k) Oferecer, compulsoriamente, no caso de realização de estágio não-obrigatório, bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão de benefícios relacionados à transporte, alimentação e saúde, entre outros, é facultativa no caso de estágio obrigatório, e não caracterizará vínculo empregatício.

II - Ao IFFAR e o IFSC quando enviarem estagiários:

- a) Encaminhar os seus alunos habilitados para a realização do Estágio Curricular Supervisionado na **ENTIDADE EDUCACIONAL** concedente da vaga de estágio;
- b) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado com o **ESTAGIÁRIO**, ou com seu representante legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **ENTIDADE EDUCACIONAL** concedente da vaga de

- estágio, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico do Curso, à etapa e modalidade da formação escolar do **ESTAGIÁRIO** e ao horário e calendário escolar;
- c) Contratar em favor do **ESTAGIÁRIO** seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado;
 - d) Estabelecer a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de Estágio Curricular;
 - e) Avaliar a realização do estágio do aluno por meio de instrumentos de avaliação, previstos nos Regulamentos de Estágios adotados pelas **ENTIDADES EDUCACIONAIS**;
 - f) Indicar professor orientador para acompanhar efetivamente a realização do estágio e avaliar as atividades do **ESTAGIÁRIO**;
 - g) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
 - h) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo compatível com o período de estágio, de Relatório de Atividades, no qual deverá constar visto do orientador da **ENTIDADE EDUCACIONAL** onde está matriculado e do supervisor da **ENTIDADE EDUCACIONAL** concedente da vaga de estágio;
 - i) Avaliar as instalações da **ENTIDADE EDUCACIONAL** concedente da vaga de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do **ESTAGIÁRIO**;
 - j) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
 - k) Comunicar à **ENTIDADE EDUCACIONAL** concedente da vaga de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas (art. 7º da Lei nº 11.788/2008).

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que em conformidade com a Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO** será de cinco (05) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as comunicações entre as partes, que representarem alterações nas condições pactuadas neste **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**, deverão ser efetuadas na forma protocolar.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**, cujos efeitos cessarão sessenta (60) dias após oficializada a denúncia, respeitados os compromissos anteriormente assumidos com terceiros, em razão do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Maria, RS, esgotada a via administrativa, para dirimir quaisquer questões que resultem deste **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as seguintes testemunhas.

_____, ____ de _____ de 20____.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
 CATARINA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

PARTE CONCEDENTE

2. _____

ENTIDADE EDUCACIONAL



Emitido em 16/07/2023

TERMO N° 1421/2023 - CRI (11.01.01.44.20.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/07/2023 16:31)
NIDIA HERINGER
REITOR

(Assinado digitalmente em 16/07/2023 14:37)
TOBIAS DEPRA ROSA
COORDENADOR - TITULAR
CRI (11.01.01.44.20.01.03)
Matrícula: 1682987

(Assinado digitalmente em 29/08/2023 10:43)
MAURÍCIO GARIBA JUNIOR
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 464.505.729-49

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1421**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **16/07/2023** e o código de verificação: **aaa64816c1**